

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS

Sociedade por Ações sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ nº 86.445.822/0001-00

Rua Padre Auling, nº 595, bairro Industrial

Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, CEP 88.730-000

no valor total de

R\$30.000.000,00

(trinta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCPODBS052

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS EM 28 DE JANEIRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/053.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Rua Padre Auling, nº 595, bairro Industrial, na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, CEP 88.730-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 86.445.822/0001-00, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42.3.0003714-1 ("Emissora"), em conjunto com o Coordenador Líder (conforme abaixo definido) vêm a público comunicar que, nos termos do artigo 76 e do Anexo M da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), o encerramento do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 30.000 (trinta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em Série Única, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Debêntures"), na data de emissão, qual seja, 15 de janeiro de 2026 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante

total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), realizada nos termos da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens*", celebrado em 23 de janeiro de 2026, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"), a Copobras Participações S.A., Kili Participações Ltda., Kili Administradora De Bens Ltda., Malak Participações Ltda., Malak Administradora De Bens Ltda., Lamiru Participações Ltda., Lamiru Administradora De Bens Ltda., Katmi Participações Ltda.; Klam Administradora De Bens Ltda.; Copobras Da Amazônia Indústria De Embalagens Ltda.; Mário Schlickmann; Marcelo Schlickmann; Milton Schlickmann; e Jânio Dinarte Koch (em conjunto, os "Fiadores"), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se encerrada.

2. OFERTA

A Oferta foi realizada sob a coordenação da **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 03.751.794/0001-13, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Coordenador Líder"), nos termos da Resolução CVM 160 e destinada a investidores profissionais, conforme definidos nos termos dos Arts. 11 e, no que for aplicável, 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente).

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos do art. 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta de Debêntures não conversíveis realizada por emissor sem registro de companhia aberta perante a CVM, destinada a Investidores Profissionais, não havendo reservas antecipadas nem fixação de lotes máximos ou mínimos.

4. ESCRITURADOR

A instituição prestadora dos serviços de escrituração das Debêntures é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, 2º andar, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Escriturador").

5. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados nos quadros abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores das Debêntures	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas naturais		
Clubes de investimento		
Fundos de investimento	1	30.000
Entidades de previdência privada		
Companhias seguradoras		
Investidores estrangeiros		
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição		
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio		
Demais instituições financeiras		
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio		
Demais pessoas jurídicas		
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio		
TOTAL	1	30.000

6. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA

A Oferta não conta com prospecto e lâmina, conforme dispensa constante dos termos do artigo 9º, inciso I e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160, uma vez que a Oferta é direcionada exclusivamente a Investidores Profissionais.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ART. 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ART. 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E PELA ANBIMA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICOU POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

NOS TERMOS DO ART. 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Encerramento é 11 de fevereiro de 2026.



Coordenador Líder

